

PARECER CME Nº 24/2013

Declara cessado, em 10 de Fevereiro de 2009, o funcionamento do Ensino Fundamental na Escola Santo Ângelo, localizada em Alto Ribeirão, Santo Antônio da Patrulha.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho ofício nº 035 de 15 de Março de 2013, solicitando a emissão de ato declaratório de cessação de atividades do Ensino Fundamental na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Ângelo, localizada em Alto Ribeirão.

A Escola Santo Ângelo iniciou seu funcionamento em 1965. Foi reconhecida oficialmente como escola em 1977 pelo decreto nº 168/77. Foi oficializada como Escola Municipal pelo Decreto Nº 980 de 01 de dezembro de 1981. A referida escola teve autorização de funcionamento e validação das atividades pelo Parecer CEED 207/84.

Conforme o Parecer CEED Nº 592 de Julho de 1986 a escola atendeu de 1ª a 4ª série e denominou-se Escola Municipal de Ensino Fundamental Incompleto Santo Ângelo.

Em 1998, é criado o Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha pela Lei Municipal nº 3.255/98 e as escolas passam a ser acompanhadas pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Ângelo foi cadastrada no Sistema de Ensino pelo Parecer CME Nº 09/99.

Em 2005, a Escola Santo Ângelo foi credenciada ao Sistema de Ensino de Santo Antônio pelo Parecer CME Nº 020/2005.

Em 2009, a partir do Decreto Municipal Nº 026 de Janeiro de 2009 a administração desativa a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Ângelo da localidade de Alto Ribeirão no interior de Santo Antônio.

A escola foi desativada sob a justificativa da Secretaria Municipal da Educação, pelo baixo número de alunos e reorganização administrativa com a criação de Polos Educacionais procurando agrupar escolas menores em escolas com melhores infraestrutura e ensino fundamental completo, oportunizando maior interação, decisão

política de melhor administrar o bem público, racionalizando espaços e pessoal, implicando em maior economia, mas principalmente contribuindo para a melhoria na qualidade da Educação.

Declara a Secretaria que os professores e alunos foram integrados em escolas próximas a localidade que atuavam e estudavam, sendo atendidos por transporte, merenda escolar e material pedagógico. O prédio está sendo utilizado pela comunidade.

A escrituração escolar da escola encontra-se no arquivo da Prefeitura Municipal e no Setor de Registros de informações da Secretaria Municipal da Educação -SEMED.

O Conselho Municipal de Educação declara cessado, em 10 de Fevereiro de 2009, o funcionamento do Ensino Fundamental na Escola Municipal Santo Ângelo, localizada em Alto Ribeirão neste município.

Nos documentos expedidos a ex-alunos desta escola, deverá constar menção a este Parecer.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de Abril de 2013.

Carla Meregalli de Oliveira
Eliandra Rosa dos Santos
Josefina Rancheski Hablich
Josimara Bonera Bülher
Léa Deli dos Santos
Leticia Messagi Dai Prá Airoidi
Maria Claudete Santos Cardoso
Marcia Santos dos Reis
Neiva Carmen Bonamigo Müller
Noeli Decken
Silvia Maria Tedesco

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 30 de Abril de 2013.

Carla Meregalli de Oliveira
Presidente do CME